

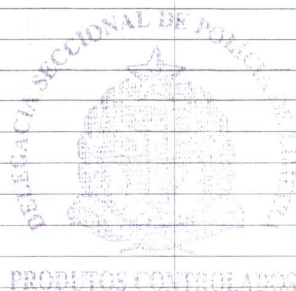


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LIMEIRA
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA nº 86/2022

PELO PRESENTE CERTIFICADO DECLARA-SE, PARA OS DEVIDOS EFEITOS QUE, NOS MOLDES PREVISTOS NO DECRETO ESTADUAL Nº 6.911 DE 19 DE JANEIRO DE 1935 E PORTARIA MJ Nº 240/2019, FOI VISTORIADO E APROVADO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA, O DEPÓSITO DE PRODUTOS CONTROLADOS, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO GOMES DA SILVA, 50 – SALA 3, LIMEIRA/SP, PERTENCENTE À EMPRESA: **ER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI**, PAGOS OS TRIBUTOS NECESSÁRIOS, FIXANDO-SE SUA CAPACIDADE NOS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

SOLUÇÕES, MISTURAS, DERIVADOS, E SAIS CONTENDO PRODUTO QUÍMICO LISTADO:	
1. 1,2-DICLOROETANO	0250 KG
2. ACETATO DE ETILA	0180 KG
3. ACETONA	0158 KG
4. ÁCIDO CLORÍDRICO	0230 KG
5. ÁCIDO FOSFÓRICO	050 KG
6. AGUARRÁS	0156 KG
7. ÁLCOOL ETÍLICO	0158 KG
8. ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	0158 KG
9. ÁLCOOL METÍLICO	0158 KG
10. ÁLCOOL N-PROPÍLICO	0160 KG
11. BENZENO	0176 KG
12. CAPSAICINA	050 KG
13. CICLOEXANO	0156 KG
14. CLORETO DE ETILA	0184 KG
15. CLORETO DE METILENO	0540 KG
16. CLOROFÓRMIO	0580 KG
17. DIETILENOGLICOL	0220 KG
18. ÉTER DE PETRÓLEO	0130 KG
19. ÉTER ETÍLICO	0142 KG
20. ETILENOGLICOL	0220 KG
21. FORMOL	0164 KG
22. GLICERINA	0250 KG
23. HEXANO	0132 KG
24. METILETILCETONA	0162 KG
25. N-HEPTANO	0132 KG
26. NONIL-FENOL	050 KG
27. PROPILENOGLICOL	0200 KG
28. QUEROSENE (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS)	0162 KG
29. TETRACLOROETILENO	0324 KG
30. THINNER (comp. Tolueno, Etanol, Xileno, etc.)	0168 KG
31. TRICLOROETILENO	0292 KG
32. TRIETANOLAMINA 85%	0220 KG
33. TOLUENO	0174 KG
34. URÉIA	0100 KG
35. XILENO	0173 KG



Continua na pág. 2




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LIMEIRA
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA nº 86/2022

Página 2 – ER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
EIRELI




SIDNEI C. PERRONI
Investigador de Polícia Chefe


ANTONIO LUIS TUCKUMANTEL
Delegado Seccional de Polícia de Limeira

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO PARA O TRIÊNIO 2022/2023/2024.
(Dec. Est. 19942/82).

LIMEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022.

- O presente Certificado de Vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:
- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
 - 2) Comunicar à DPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
 - 3) Esta Licença refere-se tão-somente a produtos fiscalizados pela Secretaria da Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC;
 - 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro(CR ou TR), conforme Decreto EB 9493/2018;
 - 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes;
 - 6) No dia 14/03/2019, foi publicada a Port. MJSP 240/19 e anexos (DOU nº 50, Seção 1, p. 41-58, de 14 de março de 2019), que estabelece procedimentos para o controle e fiscalização de produtos químicos pela Polícia Federal. As novas regras entraram em vigor no dia 01/09/2019.